



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2004-0.259.980-9 em 29.04.2010 (a)


Processo nº : 2004-0.259.980-9
Interessado : PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Local : Av. Manoel Monteiro de Araújo, 1.350
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/040/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

29.abril.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

